



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 086/98 - de 14 de agosto de 1998.

Dispõe sobre criação do Ponto de Táxi nº 02.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e reconhecido como Ponto de Táxi nº 02, o local estabelecido na Av. Getúlio Vargas, entre as Ruas Santos Dumont e Estefano Melotto, no Bairro Frei Vito, com saída para cidade de Coronel Vivida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 de agosto de 1998.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de agosto de 1998.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Delfo Martinelli
Diretor Dpto. Administração

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1316 de 20/08/98 pg n.º 12